



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA

ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.025/2009

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Santa Teresa

De 19/08/09 a 03/09/09

[Assinatura]
RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERN. E RECURSOS HUMANOS

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.754/2007, QUE CRIOU EMPREGOS PÚBLICOS PARA A CONTRATAÇÃO DE AGENTES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Caput do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.754/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º Ficam criados 10 (dez) empregos públicos de Agentes em Vigilância Ambiental em Saúde, com remuneração mensal de R\$ 488,25 (quatrocentos e oitenta e oito reais, vinte e cinco centavos), para exercer as atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde a serem contratados nos termos da presente Lei.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2009 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 19 de agosto de 2009.

[Assinatura]
GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL